



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0200/17/05/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.016/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **ADAPTAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, sediada à Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 01 e Sl. 01, Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-350, inscrita no CNPJ sob nº 51.405.994/0001-67, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz, CPF n. 733.766.801-59, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.016/2023 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Ambulâncias Tipo A, destinadas ao atendimento dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maragogi – AL.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **ADAPTAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, sediada à Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 01 e Sl. 01, Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-350, inscrita no CNPJ sob nº 51.405.994/0001-67. E-MAIL: adaptarveiculos@gmail.com. Telefones: (62) 3995-3938.

**Dados Bancários:**

**Banco: Banco Itaú - 341.**

**Agência: 8900.**

**Conta Corrente: 99162-4.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Descrição: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo	UND	5	Peugeot/Expert 1.5	R\$ 213.990,00	R\$ 1.069.950,00

FERNANDO SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA  
Dados: 2023.09.12 10:34:53 -03'00'

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA  
FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA  
FERRAZ:73376680159  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=29186612000100,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A1, cn=KAMILLA FERNANDES DE  
SOUSA FERRAZ:73376680159



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Airbag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o</p>		Cargo - Ambulância		
---	--	-----------------------	--	--



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J 845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 WRMS@13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTU's e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>paredes internas, piso e a divisória deverão serem plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalado sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS autoextinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fôrnica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como as marcas do Governo Federal, S US e Ministério da Saúde.</p>					
<p>TOTAL</p>	<p>(Um Milhão Sessenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)</p>				<p>R\$ 1.069.950,00</p>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<p>ORGÃOS PARTICIPANTES</p>	
<p>Órgãos Participantes</p>	<p>CNPJ</p>
<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>11.781.909/0001-40</p>

FERNANDO  
 SERGIO LIRA  
 NETO:19058  
 314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA  
 NETO:19058314472  
 Dados: 2023.09.12 10:35:44 -03'00'

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA  
 FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA  
 FERRAZ:73376680159  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

**5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058  
314472  
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472  
Dados: 2023.09.12 10:35:55 -03'00'

KAMILLA  
FERNANDES DE  
SOUSA  
FERRAZ:733766801  
59

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=29186612000100,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A1, cn=KAMILLA FERNANDES DE  
SOUSA FERRAZ:73376680159



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.016/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 0200/17/05//2023, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

7.2. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.4. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058  
314472  
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2023.09.12 10:36:07 -03'00'

KAMILLA FERNANDES  
DE SOUSA  
FERRAZ:73376680159  
Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA  
FERRAZ:73376680159  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=29186612000100,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A1, cn=KAMILLA FERNANDES DE  
SOUSA FERRAZ:73376680159



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

### 9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

KAMILLA  
FERNANDES DE  
SOUSA  
FERRAZ:733766  
80159

Assinado de forma digital por  
KAMILLA FERNANDES DE  
SOUSA FERRAZ:73376680159  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=29186612000100,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=KAMILLA FERNANDES DE  
SOUSA FERRAZ:73376680159

ADAPTAR  
COMERCIO E  
LOCAÇÃO DE  
VEICULOS  
LTDA:5140599400  
0167

Assinado de forma digital por  
ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE  
VEICULOS LTDA:51405994000167  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO,  
l=Goiania, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=29186612000100,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PJ A1, cn=ADAPTAR COMERCIO E  
LOCAÇÃO DE VEICULOS  
LTDA:51405994000167

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ

ADAPTAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 51.405.994/0001-67.

CONTRATADA

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058  
314472

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO SERGIO  
LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2023.09.12  
10:36:19 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA Nº2: \_\_\_\_\_

ADAPTAR  
COMERCIO E  
LOCACAO DE  
VEICULOS  
LTDA:514059  
94000167

Assinado de forma digital  
por ADAPTAR COMERCIO E  
LOCACAO DE VEICULOS  
LTDA:51405994000167  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
st=GO, l=Goiania, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=29186612000100,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A1,  
cn=ADAPTAR COMERCIO E  
LOCACAO DE VEICULOS  
LTDA:51405994000167